

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

33	4925501	MARCIA LUCAS DE SOUZA	26/03/2013	04/07/2013
34	4513902	JOSÉ EUDISTON PAIXAO	18/03/2013	31/01/2014
35	5598204	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	18/03/2013	12/07/2013
36	1413801	ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA	18/03/2013	31/01/2014
37	8715101	JARIDE PALHO NASCIMENTO	13/05/2013	31/01/2014
38	1453602	LUCIA DE FATIMA NUNES FERREIRA	01/01/2013	31/01/2014
39	4994001	VILISBERTO CRISPIM DA COSTA	18/03/2013	31/01/2014
40	8449201	ANA KARLA GOMES BARRETO	10/12/2012	31/01/2014
41	8890101	MARIA CATARINA CAMPOS DE MESSUTA	28/04/2013	31/01/2014
42	7933702	AYANA KAROLINE DE OLIVEIRA SENA HILLY	10/12/2012	31/01/2014
43	0605503	ANDREA LEMOS ROCHA	10/12/2012	31/01/2014
44	4830702	MEZIA MARIA LEMOS DE SA	10/12/2012	08/07/2013
45	8456201	FRANCISCA ELICINETE MOTA GOMES	14/03/2013	31/01/2014
46	8463701	HELME PORTO DE OLIVEIRA	11/10/2013	31/01/2014
47	5491401	HUMBERTO WALDY MILERIC FILHO	06/07/2013	31/01/2014
48	0592603	VICHELE GOMES BARBOZA	10/12/2012	31/01/2014
49	5406204	IVO JUNIOR RODRIGUES DA ROCHA	01/01/2013	31/01/2014
50	8473201	MICHELLE BEZERRA SANTAGO ROCHA	10/12/2012	31/01/2014
51	4835801	SIMONE MENDES TAVARES	10/12/2012	31/01/2014
52	8947102	GERMANY MENDES TAVARES	10/12/2012	31/01/2014
53	4807401	KATIA MARIA LIMA DA SILVA	10/12/2012	31/01/2014
54	4554801	ISANGELA DE FREITAS PIRES	10/12/2012	08/07/2013
55	4988801	ANDREA AGUIAR DE MENEZES	14/03/2013	30/12/2013
56	1410901	SAMIA MARIA FERREIRA TAVARES	02/08/2013	31/01/2014
57	2505403	MARIA NILANE BEZERRA TAVARES	10/12/2012	31/01/2014
58	4816801	MARIA SILVA DE GOIS	10/12/2012	31/01/2014
59	4403402	ELIEUDA TAVARES DA SILVA	10/12/2012	31/01/2014
60	7974902	JEANE MARIA DE FARIAS	10/12/2012	31/01/2014
61	4370303	DANIELLE ARAUJO LOPES RIBEIRO	05/07/2013	31/01/2014
62	2217802	HADASSA BARROS RODRIGUES DO NASCIMENTO	05/07/2013	31/01/2014
63	2607002	MARIA ISABELIA DE SOUSA FERREIRA	01/01/2013	31/01/2014
64	5334301	FATIMA DA SILVA PAUL	01/01/2013	31/01/2014
65	2813402	KATIA ROCHA COSTA	19/07/2013	31/01/2014
66	8775301	WAGNER MAUCRON VENTURA	01/01/2013	31/01/2014
67	4682701	HELON BEZERRA MOREIRA	05/07/2013	31/01/2014
68	2133801	LUCIA MARIA DOS SANTOS CAETANO	05/07/2013	31/01/2014
69	1848501	ANTONIA DELZINDA R GAMA	25/04/2013	31/01/2014
70	4371302	MARIA JOSE CASTRO MOTA	26/03/2013	31/01/2014
71	8858001	LEONE BARBOSA PORTO LIMA	31/02/2013	31/01/2014

72	4642004	MARNEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA	17/01/2013	12/04/2013
73	0615402	CATIA SANTOS PAIVA	02/01/2013	31/01/2014
74	1647801	SANDRA ELIZABETE F. COSTA	14/01/2013	31/01/2014
76	8818401	MARIA MARCIA FERREIRA COLAÇO	05/07/2013	31/01/2014
77	5030901	VIVIANE FOMTE-NELLE BRAVO	16/08/2013	31/01/2014
78	8715401	GLAUBER VIANA DE SOUSA	01/01/2014	31/01/2014
79	8452001	DINAIR VIEIRA LIMA CAVALCANTE	01/01/2013	31/01/2014
80	5323101	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAUJO	01/01/2013	31/01/2014
81	5110301	CESAR AUGUSTO ARAUJO PONTE	01/01/2013	31/01/2014
82	1422901	MARIA FERREIRA DE AQUINO	01/01/2013	10/02/2013
83	4737101	CLAUDIA VIEIRA LOBAO	01/01/2013	04/07/2013
84	6452801	ELIMIA DE ABREU GOMES BARBOZA	01/01/2013	31/01/2014
85	1811001	NAZARE NUNES DE LIZ	01/01/2013	31/01/2014
86	8829401	ALESSANDRA DALMAZZO SANCHES	10/12/2012	31/01/2014
87	7083302	ÁLINE MARIA DE MELO SANTIAGO	01/01/2013	31/01/2014
88	6135603	PATRICIO DE SOUSA MACIEL	01/01/2013	31/01/2014
89	6590301	KARLA MENDONÇA DE PAIVA BRITO	01/01/2013	08/08/2013
90	5652101	KARINE ALVES DAVID	01/01/2013	31/01/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014. PREGÃO ELETRÔNICO 05/2014. I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 05/2014; Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de açúcar cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, embalagem primária: contendo 1000 g do produto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2014, para o período de 12 meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P032491/2013. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação. IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Caberá a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - DETENTORA DO REGISTRO DE

PREÇOS; VENCEDORA DO LOTE ÚNICO: MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.340.672/0001-74, para o lote único, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 177.757,58 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e oito centavos). VI - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 177.757,58 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e oito centavos). VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Fortaleza, 29 de abril de 2014. VIII - ASSINATURAS: ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado / PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho/ CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO; Jurandir Gurgel Gondim Filho/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN; José Leite Jucá Filho/ PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PGM; Francisco José Veras de Albuquerque/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC; Antônio Azevedo Vieira Filho/ DIRETOR INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMF; Samuel Antônio Silva Dias/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF; Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMS/ HDGM - BC / CEMJA / HDEAM / CROA / HDMJBO / HDGM - JW / HNSC / HDEBO / HDGM-M; João de Aguiar Pupo/ SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP; Guilherme Teles Gouveia Neto/ SECRETÁRIO DA REGIONAL I; Maria de Fátima Vasconcelos Canuto/ SECRETÁRIA DA REGIONAL III; Júlio Ramon Soares Oliveira/ SECRETÁRIO DA REGIONAL V; Esio Feitosa Lima/ SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI; Ricardo Pereira Sales/ SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOP; Karlo Meireles Kardozo/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH/ FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCJ; Marcus Savius Teixeira Sousa/ SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR; Francisco Geraldo de Magela Lima Filho/ SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR; Marlon Carvalho Cambraia/ SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT; Marcio Eduardo e Lima Lopes/ SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - SECEL; Maria Agueda Pontes Caminha Muniz/ SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA; Antonio Ferreira Silva/ PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR; David Faustino de Lima/ PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH; José Barbosa Porto/ PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM; Narcélio Jordanny Conrado Napolião/ PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET; Francisca Ellana Gomes dos Santos/ PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HÁBITAFOR; José Ronaldo Rocha Nogueira/ PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB; Fernando Rossas Freire/ PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT; Prisco Rodrigues Bezerra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV; Joaquim Aristides de Oliveira/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; Vitor Cosmo Cláudia Neto/ PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC; Carlos Alberto Alves de Sousa/ COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC. DETENTORA DO REGISTRO DE PRE-

ÇOS: Morgana de Lima Holanda/ MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, Luiz Ramoni Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 70/2014, referente à seleção de empresa para o registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de controle de valores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 70/2014, originário do Ofício GSE nº 102/2014, de 19.02.2014, com abertura no dia 15.04.2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs. 520 a 525 do processo em referência, em que foi classificada em primeiro lugar para os Lotes 01, 02 e 03 a empresa ELITE DEDETIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.793.858/0001-58, perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 829.064,23 (oitocentos e vinte e nove mil, sessenta e quatro reais, vinte e três centavos). O valor global da Licitação é de R\$ 829.064,23 (oitocentos e vinte e nove mil, sessenta e quatro reais, vinte e três centavos). Fortaleza, 08 de maio de 2014: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 081/2014, referente à contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada de vigilância, armada e desarmada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 081/2014, originário do Ofício GSE nº 146/2014, de 17.03.2014, com abertura no dia 16.04.2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Camilla Holanda Lima de Freitas, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs. 367 a 373 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-78, perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 4.058.374,22 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). O valor global da Licitação para 12 meses é de 4.058.374,22 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Fortaleza, 08 de maio de 2014, Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Revogar a Portaria nº 97, de 14 de abril de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02 /2014

Pregão Eletrônico nº 05/2014

Processo nº P032491/2013

Validade: 14 de maio de 2015

Aos 29 dias do mês de abril de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 05/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/02/2014, às fls 424, do Processo nº P032491/2013, que vai assinada pelo titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 05/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de açúcar cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, embalagem primária: contendo 1000 g do produto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2014, para o período de 12 meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P032491/2013.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2014.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - Nos casos de atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha



concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e à correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que I = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra c desta Subcláusula.

Subcláusula Segunda - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante.


PROCURADORIA
MUNICIPAL



Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 29 de abril de 2014.

ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Geovânia Sabino Machado

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Francisco José Queiroz Maia Filho
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

José Leite Jucá Filho
PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PGM




Francisco José Veras

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC


Antônio Azevedo Vieira Filho

DIRETOR INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMF


Samuel Antônio Silva Dias


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF



Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMS
HDGM - BC / CEMJA / HDEAM / CROA / HDMJBO / HDGM - JW / HNCS / HDEBO / HDGM-M**


João de Aguiar Pupo

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP


Guilherme Teles Gouveia Neto
SECRETÁRIO DA REGIONAL I


Maria de Fátima Vasconcelos Canuto
SECRETÁRIA DA REGIONAL III


Júlio Ramon Soares Oliveira
SECRETÁRIO DA REGIONAL V


Esio Feitosa Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI


Ricardo Pereira Sales
SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOR





Karlo Meireles Karidozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ

Marcus Savius Teixeira Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR

Francisco Geraldo de Magela Lima Filho
SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

Marlon Carvalho Cambraia
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT

Marcio Eduardo e Lima Lopes
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - SECEL

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

ETUFOR - Empresa de Transporte
Urbano de Fortaleza S.A.

P/d Rogério de Alencar Araripe Pinheiro

Antonio Ferraz Silva
Diretor Presidente

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR

IMPARH - Instituto Municipal de Pesquisa,
Administração e Recursos Humanos

David Faustino de Lima
Presidente do IMPARH

André Ramos Silva

IMPARH - Instituto Municipal de Pesquisa,
Administração e Recursos Humanos


PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH

José Barbosa Porto
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

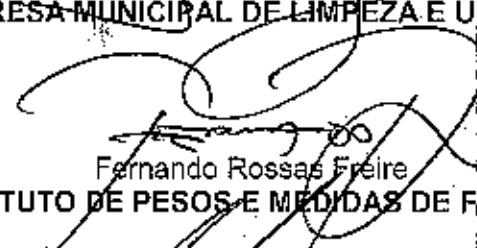





Narcéio Giordani Conrado Napolião
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA –
FUNCET**


Francisca Eliana Gomes dos Santos
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA –
HABITAFOR**

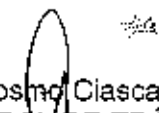

José Ronaldo de Azevedo Nogueira
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB

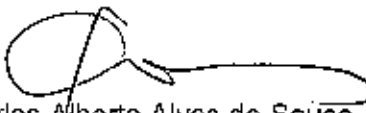

Fernando Rossas Freire
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT


Prisco Rodrigues Bezerra
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV


Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Joaquim Aristides de Oliveira
Secretário Municipal da Educação,
respondendo


Vítor Cosmo Clasca Neto
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE
CIDADANIA – AMC**


Carlos Alberto Alves de Sousa
COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC





DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Morgana de Lima Holanda
MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Órgãos Participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 05/2014.

VENCEDORA DO LOTE ÚNICO

EMPRESA MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.340.672/0001-74, localizada na Rua Silva Paulet, nº 1315, Loja 05, Aldeota, CEP 60.130-210, Fortaleza, representado pela Sra. Morgana de Lima Holanda, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº 012.004.893-06, residente e domiciliado nesta Capital.

Telefone: (85) 3224-1622.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Açúcar: cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos, não deve ser empedrado, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, registrado no Ministério da Saúde, atender a portaria 451/97, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 1000 G DO PRODUTO. MARCA: DOLCE MELE</p> <p>EMBALAGEM: PRIMÁRIA- Sacos plásticos transparentes de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto; SECUNDÁRIA - Fardo com 30 kg;</p> <p>INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão de denominação de venda e marca; • Identificação da origem; • Conteúdo líquido; • Data de fabricação; • Prazo de validade ou data final de validade. <p>CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: - ASPECTO: sólido com cristais bem definidos; - COR: branca; - ODOR: próprio do produto; - SABOR: próprio do produto.</p>	KG	105.132	R\$ 1,69	R\$ 177.757,58

SPU 0032491/2013

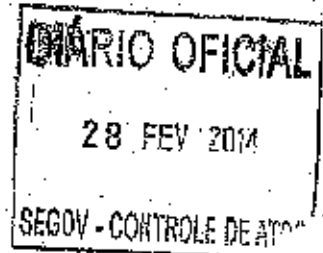


Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

OF. OS. n° 108 /2014

Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2014.

Ilmo. Sr.
PRISCO RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, solicitar que seja publicado no Diário Oficial do Município - DOM o documento que segue:

- Termo de Homologação do PE 05/2014 (aquisição de aplicar para os órgãos e entidades do Município de Fortaleza).

Respeitosamente,

Philip Theophilo Nottingham
Philip Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



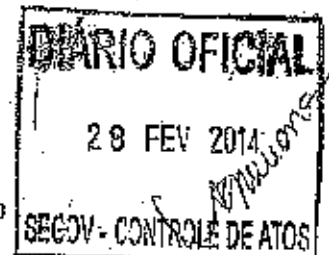


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2014, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de açúcar para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Edital, por um período de 12 meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 05/2014, originário do Ofício GSR nº. 403/2013, de 26/12/2013, com abertura no dia 22/01/2014, HOMOLOGO O LOTE ÚNICO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Rayse Rafaelle Jerônimo Lima, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nº.s 417 a 421 do processo em referência, em que foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.340.672/0001-74, para o lote único, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 177.757,58 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e oito centavos). O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO PARA 12 MESES É DE R\$ 177.757,58 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Philippe Nottingham
Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



PÚBLIQUE-SE NO D.O.M.

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário de Governo



Prefeitura de
Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SEPOG



OFÍCIO GSE Nº	403/2013 ✓
DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.):	08/01/2014 ✓
DATA DA ABERTURA:	22/01/2014 ✓ AS 10h00, CONFORME ATA. ✓
ESTIMATIVA DE PREÇO (R\$):	219.125,66
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM POLIETILENO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 1000 G DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	
DO TIPO: MENOR PREÇO	

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS E AS DESCLASSIFICADAS:

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS	PARA OS LOTES	DESCLASSIFICADA QUANTO AOS LOTES
CEBRASIL - CEARA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	01 ✓	01 ✓
R M DE SOUSA MENDONÇA ME	01 ✓	01 ✓
MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME	01 ✓	-
SANDRA PIO CECCARELLI - ME	01 ✓	-
SD COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME	01 ✓	-
F W TORRES PINHEIRO ME	01 ✓	-
F P FACANHA	01 ✓	-
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01 ✓	-
FRANCISCA DOS SANTOS LOPES ME	01 ✓	-
SUPORTE - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LT	01 ✓	-
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	01 ✓	-
F JOSE DE SOUZA VARIEDADES ME	01 ✓	-
SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA	01 ✓	-
J N VIANA FILHO LTDA ME	01 ✓	-
L C MARQUES PNEUS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	01 ✓	-
LIA MARNIELLE M DE CASTRO	01 -	01 -

[Handwritten signature]



Profetoria de
Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG



EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA
01	MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME

MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME
CNPJ Nº 19.340.672/0001-74

LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	01.1	ACUCAR: CRISTAL BRANCO, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM POLIETILENO, SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO DEVE SER EMPEDRADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER A PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS- CBNPA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL. MARCA: DOLCE MELÉ.	KG	105.182	1,69	177.757,58

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 177.757,58 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 177.757,58 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 177.757,58 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

INDICE DE ECONOMIA GERAL:

INDICE DE ECONOMIA GERAL			
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL LICITADO (R\$)	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)
219.125,66	177.757,58	41.368,08	18,88

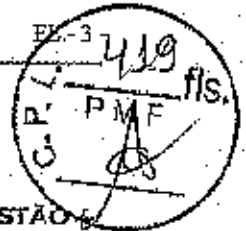
RESULTADO:

A PREGOEIRA ADJUDICOU O LOTE 01 À LICITANTE VENCEDORA E ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.



Prefeitura de
Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SEPOG



A DESPESA DECORRENTE DE DOTACÕES CONSIGNADAS AO(S):

- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SR I.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2045.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do FNSC.
- Projeto/Atividade 12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SME.
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do GABINETE DO PREFEITO.
- Projeto/Atividade 08.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recurso 100 do orçamento da SCDH.
- Projeto/Atividade 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recurso 100/280 do orçamento da FUNCIL.
- Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNCET.
- Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECULTFOR.
- Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos.
- Projeto/Atividade 10.122.0029.2060.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
- Projeto/Atividade 10.301.0030.2277.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Atenção a Saúde.
- Projeto/Atividade 10.301.0034.2207.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/Ação de Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2179.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Atenção a Saúde.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Manutenção do Hospital da Mulher.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2332.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Fortalecimento Das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar.
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2332.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica.
- Projeto/Atividade 10.303.0032.2214.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico e Rede de Frios.
- Projeto/Atividade 10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
- Projeto/Atividade 10.305.0034.2045.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária.
- Projeto/Atividade 10.305.0034.2046.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
- Projeto/Atividade 10.305.0034.2046.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses.
- Projeto/Atividade 10.305.0034.2047.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde.
- Projeto/Atividade 10.305.0034.2294.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SMS/ Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores.

[Handwritten signature]
28



Prefeitura de
Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG



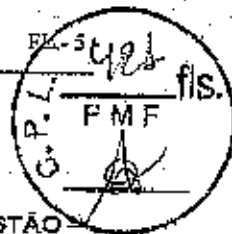
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER V ✓
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDGM-JW ✓
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDGM-BC ✓
- Projeto/Atividade 08.244.0114.2106.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER III ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER III ✓
- Projeto/Atividade 27.122.0002.2002.0027, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECEL ✓
- Projeto/Atividade 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECOT ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEINF ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento do IMPARH ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GMF ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SESEC ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2307.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEUMA ✓
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDMIJO ✓
- Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 285 do orçamento do IPM / FORTSAÚDE ✓
- Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 284 do orçamento do IPM / PREVFOR ✓
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do HDEAM ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280/100 do orçamento da AMC ✓
- Projeto/Atividade 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da PGM ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEPOG ✓
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDREBO ✓
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDGM-M ✓
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do CEMIA ✓
- Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do CROA ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER VI ✓



Prefeitura de
Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG



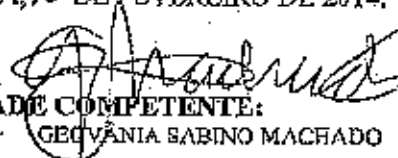
- Projeto/Atividade 16.122.002.2002.00226, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da HABITAFOR. ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.2028, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SETFOR. ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEFIN. ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEGOV. ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0032, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SCSP. ✓
- Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SERCEFOP. ✓
- Projeto/Atividade 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da EMLURB. ✓
- Dotação Orçamentária 3.01.01.03.08.0009-7 copa e cozinha - custo e 3.01.01.07.06.0010-2 - copa e cozinha - administração, do orçamento da ETUFOR. ✓
- Projeto/Atividade 300 - Rede Metropolitana Legal, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recursos - 250 transferências de recursos federais do orçamento do INMETRO - IPEN/FORT. ✓
- 1.1.5 - Estoques; 1.1.5.02 - Outros materiais de almoxarifado; 1.1.5.02.01 - Materiais de consumo; 1.1.5.02.01.004 - Materiais de Copa e Cozinha. - CTC ✓

ESTE PROCESSO CONTÉM 423 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 423 CONSTANTES EM 01 VOLUME.

A PREGOEIRA ADVERTE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIDADE COMPETENTE:

➤ 
GEOVÂNIA SABINO MACHADO

EQUIPE DE APOIO:

- RUBISLENE CORDIMIRO BEZERRA
- GIRLENE JOLIANO DE OLIVEIRA


RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA
PREGOEIRA